

testaçoens dos Cirurgioens que juntace a sua representação pelos quaes mostrace a nessecidade que tinha do uzo dos banhos havemos p.^r bem conceder-lhe trez mezes de licença p.^a hir a Villa de São Vicente ao d.^o fim e lhe Ordenamos entregue o Gov.^o da referida Praça ao Brigad.^o Candido X.^{er} de Almeida e Souza q' o exercitará interinam.^o durante a sua Auzencia o que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Sz.^a entregando-lhe o Gov.^o da Praça de S.^{tas} durante a auzencia do Governador actual

Havendo nos concedido ao Sarg.^{mor} Bento Alberto da Gama e Sá Gov.^{or} da Praça de Santos 3 Mezes de licença p.^a hir a Villa de São Vicente ao uzo dos banhos. Ordenamos ao S.^r Brigad.^o Candido X.^{er} de Alm.^{da} e Souza tome conta do Governo da dita Praça que o exercitará interinam.^{to} durante a Auzencia do d.^o Governador. O que cumpra. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 16 de 9br.^o de 1818 — com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a p.^a se dar baixa ao Sarg.^{to} Joze Ramos de Carv.^o

Tendõ consideração aos Annos de Serv.^o e molestias q' padece Jozé Ramos de Carv.^o Sarg.^{to} do 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a Milicianã desta Cid.^o Havemos p.^r bem mandar lhe dar baixa do Real Serviço ficando igualmente dispençado do das Ordenanças O S.^r Cor.^{el} do referido Regim.^{to} e Cap.^m Mor respectivo assim o tenha emtendido e Cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 17 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

Outra do m.^{mo} theor p.^a o Sarg.^{to} Joaquim Jozé de Olivr.^a NB. a 18 de 9br.^o se poz o Edital p.^a o Concurço da Cadr.^a de Gramatica da V.^a de Mogi das Cruzes.)

Portr.^a ao Preto Ant.^o Carnr.^o p.^a não ser chamado ao Serviço das Ordenanças

Tendo nos participado o Ex.^{mo} Snr. Conde de Rio Maior em Officio de 24 de 8br.^o ultimo haver S. A. Serenissima o Snr. Principe Real Tomado debaixo da sua Alta e Augusta Protecção ao Preto Antonio Carneiro que foi Escravo do Cap.^{mor} da Villa de Castro Luciano Carneiro Lobo. Ordenamos aos Capitaens Mores das Ordenanças desta Cap.^{nha} a quem esta for aprezen-tada não chamem p.^a ao d.^o Preto Antonio Carneiro para Serviço algum das mesmas; o que cumprão. Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 24 de 9br.^o de 1818 — com as rubricas de S. Ex.^a e S. S.

